

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 002 DO CONTRATO Nº 062/2018**

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 (estrada do Colina Tênis Clube) – Centro – Cajati - SP (11.950-000), inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 16.168.967-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 090.010.278-06, residente na Rua Martiniano de Pontes, nº 21 – Centro – Cajati – SP (11.950-000), daqui em diante designada '**CONTRATANTE**' e, de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450 – Edif. – Centro Histórico – Porto Alegre – RS (90.020-060), inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, aqui representada por **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, portador da Cédula de Identidade RG nº 7009036166 e inscrito no CPF/MF sob nº 632.005.380-15, residente e domiciliado na Rua Mariland, nº 929 – Apartamento 1.102 – Porto Alegre – RS (90.020-060), de ora em diante designada '**CONTRATADA**', que têm como justo e contratado entre si, regendo-se pelas Cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

**Cláusula Primeira.** Fica aditado o Contrato nº 062/2018, firmado pelas partes em 11 de junho de 2018, originário Pregão Presencial nº 036/2018, Processo nº 52270/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Seguro para diversos veículos, caminhões, ônibus e equipamentos pertencentes a frota da Prefeitura do Município de Cajati.

**Cláusula Segunda.** Pelos serviços ora sumariados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 2.940,44 (dois mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e quatro)**, correspondente a aproximadamente 1,78% do valor contratual, estando em conformidade com § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Cláusula Terceira.** Os Recursos Financeiros para atendimento ao objeto do presente exercício serão atendidos pela Dotação codificada nº:

Manutenção da Seção de Almoxarifado e Patrimônio – 04.122.0002.2015  
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3.3.90.39

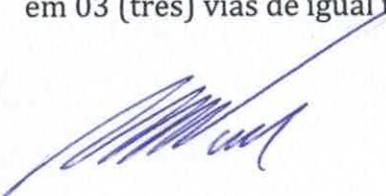
**Cláusula Quarta.** Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas, valores e condições do Contrato nº 062/2018.

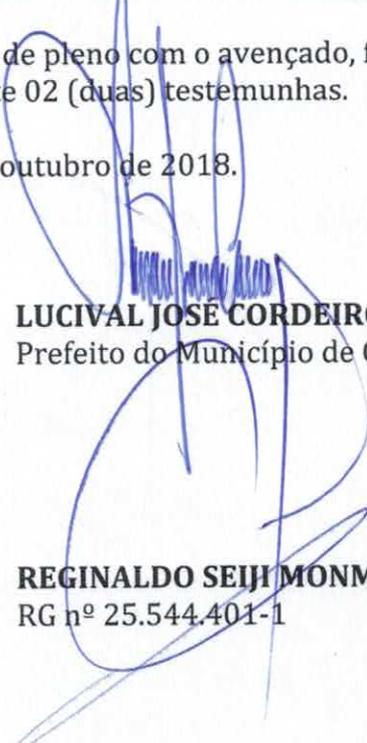


**TERMO DE ADITAMENTO Nº 002 DO CONTRATO Nº 062/2018**

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

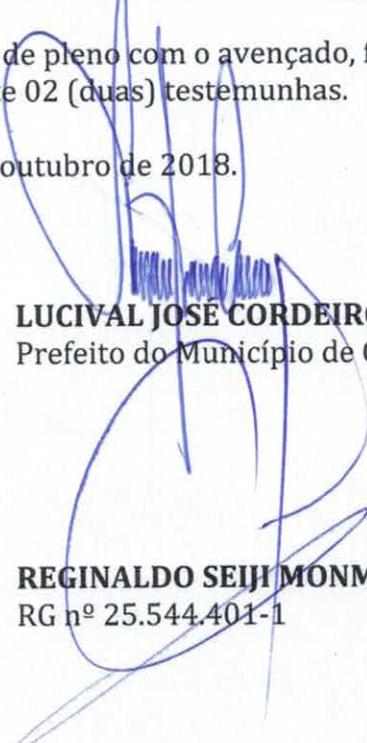
Cajati (SP), 10 de outubro de 2018.

  
**MARCELO WAIS**  
Gente Seguradora S.A

  
**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati - SP

**Testemunhas:**

  
**HORDENE MAZZOLINE FILHO**  
RG nº 18.187.943-8

  
**REGINALDO SEIJI MONMA**  
RG nº 25.544.401-1

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO****CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI****CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002 DO CONTRATO Nº 062/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Seguro para diversos veículos, caminhões, ônibus e equipamentos pertencentes a frota da Prefeitura do Município de Cajati.**ADVOGADO:** Pedro Alexandre Rodrigues Pereira

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Cajati, 10 de outubro de 2018.

**CONTRATANTE**Nome e cargo: **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO** - Prefeito do Município de Cajati - SPE-mail institucional: [gabinete@cajati.sp.gov.br](mailto:gabinete@cajati.sp.gov.br)E-mail pessoal: [vavajosecordeiro@hotmail.com](mailto:vavajosecordeiro@hotmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**Nome e cargo: **MARCELO WAIS** - SeguradorE-mail institucional: [licitacao@genteseguradora.com.br](mailto:licitacao@genteseguradora.com.br)E-mail pessoal: [mwais@genteseguradora.com.br](mailto:mwais@genteseguradora.com.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_